



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 02/07/19 à 02/08/19

Wegmann  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2910/2019

Humaitá/RS, 02 de julho de 2019.

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO  
COMBUSTÍVEL PARA AGENTES  
DE SAÚDE QUE SE DESLOCAM  
ÀS COMUNIDADES DO  
INTERIOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio combustível para os agentes de saúde que utilizam transporte próprio para chegar as comunidades do interior, consoante disposto em Lei Federal nº 13.595/2018, ficando estabelecido o valor do auxílio em R\$ 100,00 (cento reais) por mês para cada agente comunitário de saúde que realiza as visitas no interior do Município com seu veículo próprio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ RS**, aos dois dias do mês de  
julho de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Wegmann*  
Vanessa Wegmann  
Secretária Municipal de Administração